



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA OITAVA REGIÃO – SRRF08

SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do e-processo 13032.112635/2026-71

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A RF08 é responsável pela fiscalização aduaneira em toda área terrestre e marítima compreendida nos limites do Estado de São Paulo. Também incumbem a ela “gerenciar as atividades relativas ao combate ao contrabando, ao descaminho, à contrafação, à pirataria, ao tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, ao tráfico internacional de armas de fogo e munições, à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e a outros ilícitos aduaneiros” (<https://rfbgov.sharepoint.com/sites/Suana/Corep>)

2.2. No mar, o cumprimento deste mister é feito utilizando-se lanchas adquiridas especialmente para esta finalidade.

2.3. Tais equipamentos precisam ser conservados e mantidos em perfeitas condições de uso, no que toca a equipamentos de sinalização, localização e comunicação, segurança, materiais de bordo, climatização, estrutura, propulsão e direção.

2.4. Os Incisos VII e XIII do art. 1º da Portaria MPOG nº 443/2018 determinam que serviços dessa natureza sejam objeto de execução indireta.

2.5. As embarcações passaram o ano de 2025 inoperantes boa parte de tempo, houve muitas queixas do serviço e o contrato foi mal sucedido, extinguindo-se no decurso de doze meses, sem prorrogação, ficando a RF08 está sem contrato para manutenção de suas lanchas.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Dipol08.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA EXECUÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de flotilha para uso da Administração no patrulhamento e fiscalização, em área de atuação interior e costeira, tipo lancha rápida.

4.2. O serviço é contínuo na acepção do art. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, recepcionada pela Lei 14133/2021, e será firmado com vigência inicial 12 meses.

4.3. O serviço é comum, na acepção do inciso XIII do art. 6º da Lei 14133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de serem fixadas no edital por meio de especificações usuais do mercado voltado à manutenção de iates e lanchas.

4.4. A execução será feita por meio da disponibilização de mão de obra residente, na escala de serviço 6 x 1, mão de obra de apoio avulsa, sob demanda, em terra firme e/ou embarcada, fornecimento subcontratado de serviços especiais e fornecimento de peças, conforme a necessidade da Administração.

4.5. O atendimento permanente é feito em marina localizada na cidade de Guarujá/SP, em dias e horário comercial, e o atendimento de apoio será em qualquer localidade do país e em qualquer embarcação da mesma categoria, incorporada ou que venha a ser incorporada no futuro, conforme requisição específica da RFB.

4.6. São requisitos básicos da **execução**:

4.6.1. Conservação permanente das embarcações - serviço prestado pela mão de obra residente para:

- a) Limpeza interna, desinfecção;
- b) Limpeza de janelas, escotilhas e vidros, internos e externos;
- c) Limpeza de banheiro e sua higienização;
- d) Conservação de estofados, carpetes e acabamentos sintéticos e de couro;
- e) Reposição de materiais de bordo como fronhas, lençóis, toalhas, papel toalha, água engarrafada, copos descartáveis, protetor solar para pele;
- f) Reposição de materiais de sinalização de emergência e segurança, como bóias, jalecos infláveis e assemelhados;
- g) Içamento para limpeza externa, desincrustação periódica do casco, remoção e reaplicação de materiais protetivos;
- h) Enceramento e polimento de áreas pintadas e de metais polidos;

4.6.2. Manutenção permanente das embarcações - serviço prestado por mecânico naval residente para:

- a) Inspeção mecânica, elétrica, hidráulica, do sistema de comunicação, navegação, geração de energia e climatização;
- b) Abastecimento de fluídos lubrificantes e hidráulicos, troca de filtros, anodos de sacrifício;

- c) Realização de reparos comuns (não complexos) em motores, sistema de direção, sistema de comunicação, navegação, geração de energia e climatização, hélices, correias de transmissão, bombas de porão, conexões hidráulicas, troca de juntas, instrumentação básica de painel, conectores e motores elétricos.
- d) Içamento para inspeção externa, desincrustação periódica do casco, remoção e reaplicação de materiais protetivos, pintura básica, vedação externa e serviços afins.

4.6.3. Manutenção eventual das embarcações em dias e horários extraordinários, conforme requisição da RFB;

4.6.4. Manutenção eventual em embarcações *off shore*, conforme requisição da RFB, em qualquer localidade do País, com deslocamento temporário da mão de obra residente e/ou acréscimo por meio de equipe de apoio;

4.6.5. Manutenção crítica e de alta responsabilidade, diretamente ou subcontratada, de serviços especializados, ressarcidos de forma específica e por escopo, cujo rol não exaustivo segue na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ALINHAMENTO DE EIXOS DE TRANSMISSÃO
CONFECÇÃO CONJUNTO DE ADESIVOS
LAMINAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO
TRANSPORTE TERRESTRE ESPECIALIZADO PARA BARCOS DE 40 PÉS, ALTOS (COM FLYER), INCLUÍDAS AS AUTORIZAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA TRASLADO, REQUISIÇÃO DE BATEDORES AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS E SEGURO DE TRANSPORTE
DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO
PINTURA DE COSTADO E CASARIA
REVISÃO EXTINTOR AUTOMÁTICO POR AUTORIZADA DO FABRICANTE
SERVIÇO DE REVISÃO DE TURBINA DO MOTOR DIESEL
SERVIÇOS DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA
CHAVEIROS
VISITA TÉCNICA PELAS AUTORIZADAS DOS FABRICANTES DOS SUBSISTEMAS CRÍTICOS DA EMBARCAÇÃO (MOTOR/REVERSOR, GERADOR, CLIMATIZAÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, NAVEGAÇÃO) PARA AVALIAÇÕES, DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS E REPAROS COMPLEXOS
CONCERTO E BALANCEAMENTO DE HELICES
CONFECÇÃO PARACHOQUES DE PROA E COMPONENTES SOB MEDIDA DE AÇO INOX
MANUTENÇÃO NA ANTENA DO RADAR
MANUTENÇÃO NOS INFLAVEIS DO BOTE
MANUTENÇÃO ESTRUTURAL DO PÉ DE GALINHA E FLANGE
REPARO EM CILINDROS DE EXTINTOR AUTOMATICO
REVISÃO E RECARGA DE EXTINTORES MANUAIS
SERVIÇOS DE MERGULHADOR

SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTES RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS MOTORES
TROCA E REPARO DE PLACAS DE COMANDO DO GERADOR E DO CLIMATIZADOR
REPAROS NO SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E NO PILOTO AUTOMÁTICO
REPAROS NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO TROCA E RECARGA DE GAS, COMPRESSOR, EVAPORADOR, CONDENSADOR, SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE

4.6.6. Todos os serviços de conservação e manutenção serão responsabilidade da empresa contratada, que os deverá selecionar, acompanhar a execução e lhes entregar finalizados à RFB.

4.6.7. Relatório: deverá ser emitido mensalmente, junto com a fatura, com fotos e descritivo de todas as atividades realizadas no mês e todos os materiais consumidos, seja do serviço periódico comum, serviços subcontratados e intervenções não programadas, por embarcação.

4.6.8. Deverá ser feito o fornecimento de material e peças necessárias para manutenções preventivas e corretivas, exceto as críticas subcontratadas, que deverão já conter em seus orçamentos os respectivos custos.

4.7. São requisitos básicos da **contratação**:

- a) Capacidade técnica profissional em gestão técnica, supervisão de reparos e manutenção para embarcações na categoria de iates ou lanchas rápidas ;
- b) Capacidade técnica operacional para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva básica em embarcações na categoria de iates, bem como gestão de pessoas;
- c) Capacidade técnica operacional para fornecimento de peças e subcontratação e gestão de serviços críticos para embarcações na categoria de iates.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado seguiu as disposições do inciso V do parágrafo 1º do art. 18 da Lei 14133/2021 pela análise de contratações para objetos assemelhados, licitados no ComprasBr.

5.2. Foram examinadas 12 licitações recentes para prestação de serviços em embarcações de diversas categorias, de tamanho assemelhado às utilizadas nos serviços da RF08.

5.3. Foi observado que o mercado para embarcações de carga e passageiros, feitas de aço e fabricadas para serviços pesados, difere radicalmente do mercado que atende iates de alto luxo e outras embarcações de recreio, feitas em materiais mais nobres como fibra de vidro e alumínio.

O primeiro tem característica industrial, não atende em marinas, mas em estaleiros próprios localizados à margem de portos e outros locais distantes de centros, são maiores e isolados, com instalações mais brutas, sem *píers* e outras comodidades para recepção

de pessoas e acompanhamento de serviços pelos proprietários das embarcações. Executam diretamente serviços mecânicos pesados em sistemas brutos, equipamentos náuticos em que a capacidade de carga é a tônica principal. Atendem máquinas prioritariamente de transporte, assim não detém *know how* para iates e lanchas rápidas.

O segundo é menor, muitas vezes unipessoal, em que seu titular é um especialista neste nicho de mercado náutico; atuam na gestão de serviços, com realização propriamente feita a partir de contratação de mão de obra para execução direta de atividades, terceirização com firmas especializadas em subsistemas complexos, ou com seus fabricantes, conforme o caso. Atendem diretamente onde a embarcação fica estacionada, via de regra marinas dotadas de infra estrutura de elevação e transporte interno, galpões secos e local para estadia de longo prazo.

5.4. As embarcações de uso na RFB se enquadram na categoria de lanchas rápidas e sofisticadas, com mecânica e sistemas delicados de navegação.

Não foram encontradas muitas licitações nesta categoria, possivelmente porque que instituições como Marinha e Polícias Militares dos Estados têm mão de obra própria para seus equipamentos e/ou porque não usam lanchas como as da RFB em suas missões.

Constatou-se também que o mercado para fornecimento de peças para motor e sistemas críticos destas embarcações está inundado com materiais falsificados. São mundialmente anunciados como genuínos, contém marca e embalagem de fabricantes renomados, mas são na verdade fornecidos quase que anonimamente pela Internet e em sites de venda no mundo todo.

São na verdade cópias visualmente perfeitas dos originais, fabricados e fornecidos anonimamente, sem que nunca tenham sido testados e por isto, no mais das vezes, ofertados sem garantia eficaz. Não são materiais idôneos; o risco de sua utilização é grande, não apenas para o funcionamento das embarcações, mas para a vida da tripulação.

Torna-se obrigatório, quando da aquisição de peças e componentes, análise criteriosa de sua origem e confirmação da rastreabilidade, outrossim devem ser rejeitadas liminarmente.

5.5. Enquadrando-se corretamente as embarcações na categoria de iates/lanchas rápidas e fixando-se critérios eficazes para aquisição de peças para manutenção, conclui-se que o mercado está apto a fornecer o objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O atendimento da demanda da RFB será feita através da contratação de empresa apta para fornecer e gerenciar serviços de conservação e manutenção em quaisquer lanchas rápidas que a RFB tenha no presente ou venha incorporar depois, sem necessidade de ajustes profundos na contratação nem desnaturação do objeto.

6.1.1. A conservação e manutenção básica é padrão para qualquer lancha da categoria, e será prestado por mão de obra residente a serviço da RFB na marina onde ficam as embarcações;

6.1.2. Os serviços críticos são específicos, serão subcontratados conforme a necessidade e de acordo com a embarcação que deles necessite.

- 6.1.3. A aquisição de partes e peças críticas será supervisionada pela fiscalização do contrato em face das adversidades do mercado.
- 6.2. A conclusão é que o atendimento da demanda deve se dar pela contratação de empresa apta para:
- 6.2.1. gestão da manutenção e conservação das embarcações da RFB;
 - 6.2.2. fornecimento de mão de obra permanente e mão de obra de apoio, por requerimento da RFB ou do contratado;
 - 6.2.3. fornecimento de peças e serviços especializados, por meio direto ou subcontratados, sob sua supervisão e responsabilidade;
 - 6.2.4. execução dos trabalhos prioritariamente na marina onde ficam guardadas as embarcações, com a possibilidade de traslado para outras localidades quando isto se fizer obrigatório para algum reparo singular.
- 6.3. Para ampliar a participação de empresas, permitir-se-á que até 50% do preço dos serviços sejam subcontratados, notadamente os exemplificados no subitem 4.5.5 acima, e os demais serão realizados com mão de obra e recursos próprios do contratado.
- 6.4. As exigências de contratação resumem-se à comprovação de capacidade técnica profissional para a realização deste serviço - pois a gestão neste caso é primordial – e em menor escala, a capacidade técnica operacional.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. A RF08 tem em operação duas lanchas Diesel, e em meados de junho receberá outra nova, com 3 motores de popa a gasolina, que será incorporada ao contrato.
- 7.2. Dada a dinâmica da frota, novas embarcações deverão ser incorporadas ao longo dos próximos anos e as mais antigas, conforme o caso, poderão ser desativadas, analisado o custo benefício para a Administração e o Interesse público.
- 7.3. Em cada localidade, a prestadora deverá providenciar meio de comunicação ininterrupta com os equipamentos a fim de monitoramento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 2.398.008,61.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não é aplicável o parcelamento da solução porque não se trata de múltiplos objetos.
- 9.1.1. A divisão da licitação em 3 itens agrupados foi feita para permitir avaliação transparente dos preços licitados. Cada item de fornecimento tem estimativa própria de gastos, e sua apresentação separada é necessária para decidir sua aceitação durante a licitação, e depois, para controle de gastos na execução do contrato.

9.1.2. A divisão em itens traz ainda transparência à licitação, promove o acompanhamento futuro das variações dos preços e permite futuros acréscimos, supressões, reequilíbrio e reajustamentos nas estimativas prefixadas.

9.1.3. O fracionamento é deletério para a Administração porque a fiscalização de contratos é centralizada na Dipol08, e a multiplicidade de empresas pulveriza o controle da prestação do serviço.

9.1.3.1. As ações, iniciativas e administração do contrato se multiplicam exponencialmente quando diversas empresas figuram no rol da contratação, ainda mais porque, inobstante o objeto ser um só, toda rotina burocrática de fiscalização, gestão, administração e pagamento se multiplica e consome mais recursos da Administração, sem contrapartida nenhuma.

9.1.4. Individualmente, o novo desenho de energia da PORTARIA CONJUNTA COTEC / COPOL Nº 1, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 para a RFB é bastante econômico, e não vai atrair mais prestadores de serviço à conta do fracionamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há.

11. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Em atendimento ao inciso II do parágrafo primeiro do art. 18 da Lei 14.133/2021, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: [00394460000141-2-000088/2026;](#)

Data de publicação no PNCP: [18/02/2026;](#)

Id do item no PCA: [88;](#)

Classe/Grupo: [871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;](#)

Identificador da Futura Contratação: [170133-27/2026.](#)

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Disponibilidade permanente das lanchas para uso em serviço, controle detalhado da origem, das quantidades e dos preços reais das peças e serviços especializados mais caros; contratação única para a manutenção de embarcações atuais e futuras a serem incorporadas à flotilha da RFB.

12.2. Devolver a confiança aos servidores para realização do patrulhamento e fiscalização aduaneira no mar, em lanchas próprias da RFB.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A contratação é perfeitamente viável.

Justificativa: a manutenção terceirizada das embarcações da RFB seguirá a mesma dinâmica de mercado que serve aos iates e lanchas rápidas pertencentes a proprietários particulares.

RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente
Celson Yoshihisa Kawakami
Eqlic/Dipol08
Matrícula 1800488

Assinado Digitalmente
Ana Luisa Macedo Mei
Eqlic/Dipol08
Matrícula 1257643

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ANA LUISA MACEDO MEI em 16/03/2026

CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI em 13/03/2026.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP93.5TH8.C2A2Z.N521

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ip+iqRwYZeOqRXK2ONfmtvyx5gSEgM+eg5FdVWTUMQA=